

DECRETO Nº 2.408/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.145/2008 de 30 de abril de 2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02.08.244.0513.2064 – MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
31729 - Convênio nº 158/07-SECJ - CEDCA – FIA Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	16.875,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 16.875,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, Transferência de recursos do **Convênio nº 158/07 – recebido SECJ-CEDCA-FIA.**

Código de Receitas	Convênio nº 158/07 SECJ-	
24729905050000	CEDCA-FIA – Excesso de	
Fonte 31729	Arrecadação – Exercício Corrente	R\$ 16.875,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 30 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal